



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 02 de março de 2017.

OFICIO/FERNÃO Nº 112/2017.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

É com grande honra e enorme satisfação, que encaminhamos o Projeto de Lei nº 008/2017, de 03 de março de 2017, que dispõem sobre a autorização para a Prefeitura Municipal de Fernão a conceder auxílio e Subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça.

A aprovação deste projeto de lei viabilizará que a entidade supra referenciada continue a atender crianças do Município de Fernão que necessitam de cuidados especiais.

Informamos que a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça cobra um salário mínimo por criança/mês, mais o 13º salário, sendo que no momento temos duas crianças frequentando a APAE, o que justifica o pedido de autorização do repasse de R\$ 24.362,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais) (R\$ 937,00 x13).

Imbuída no mais alto espírito de união e trabalho, solicitamos a Vossa Excelência que procedam a votação e a aprovação em caráter de urgência especial nos termos do artigo 183 da resolução nº 033/2007.

Respeitosamente,


Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,

Vereador **JAIME DE ALMEIDA MIRA.**

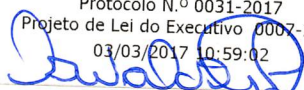
Presidente da Câmara Municipal.

Fernão-SP.

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0031-2017
Projeto de Lei do Executivo 0007-2017
03/03/2017 10:59:02


Oswaldo Gutierrez Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 008/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a concessão de auxílio à título de subvenção à ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA, de CNPJ nº 48.211.841/0001-74, no ano de 2017, com a finalidade principal de atendimento individualizado às crianças excepcionais do Município de Fernão.

§1º - A concessão de auxílio e subvenção a que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, em parcelas mensais e consecutivas, de forma a integralizar no exercício de 2017 o montante de R\$ 24.362,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais).

§2º - O pagamento da parcela subsequente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do convênio a ser firmado entre os partícipes.

Art. 2º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar onerará a seguinte dotação orçamentária:

0226 3.3.50.43 08.243.0010 0212-1 - Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de março de 2017.


Adelfcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria o **PROJETO DE LEI N.º 008/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 031/2017.

Fernão, 03 de março de 2017.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **PROJETO DE LEI N.º 008/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal encaminhando à Assessoria Jurídica desta casa para emissão de parecer.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 03 de março de 2017.

Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara



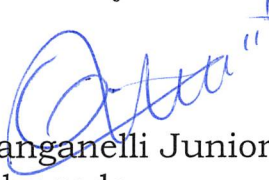
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Recebo nesta data o **PROJETO DE LEI N.º 008/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal para análise e emissão de parecer.

Fernão, 03 de março de 2017.


Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO OBJETO:

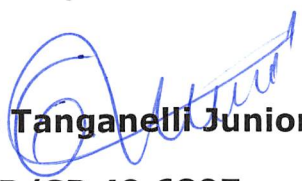
Parecer sobre **PROJETO DE LEI Nº 008/2016, DE 02 DE MARÇO DE 2017, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Fernão.

VISTOS ETC.

Foi recebido por este Advogado da Câmara Municipal oriundo da Presidência solicitação de parecer sobre o **PROJETO DE LEI Nº 008/2016, DE 02 DE MARÇO DE 2017, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Fernão.

O presente projeto foi analisado e não possui óbice legal, estando apto para emissão de parecer das Comissões e ser apreciado pelo Plenário desta Casa Legislativa. É o nosso parecer.

Fernão, 03 de março de 2017.


Orlando Tanganelli Junior

OAB/SP 49.6897



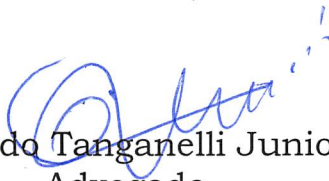
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Encaminho às mãos de V. Excelência, nesta data, o **parecer jurídico**, sobre o **PROJETO DE LEI N.º 008/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Fernão, 03 de março de 2017.


Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Recebo nesta data, o parecer jurídico emitido pelo Advogado da Câmara, considerando que o parecer jurídico emitido pela legalidade do projeto, determino que se submeta a Consideração do Plenário o **PROJETO DE LEI N.º 008/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal na Sessão Ordinária à realizar-se no dia 06 de março de 2017.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 03 de março de 2017.

Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **PROJETO DE LEI N.º 008/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Ordinária realizada nesta data.

Fernão, 06 de março de 2017.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Considerado Objeto de Deliberação pelo **Plenário da Câmara** o **PROJETO DE LEI N.º 008/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Determino a Secretaria o encaminhamento do referido projeto de lei às Comissões Permanentes desta Edilidade para emissão de pareceres.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 06 de março de 2017.

Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara

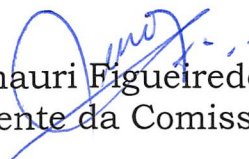


CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1 – Recebo nesta data o **PROJETO DE LEI N.º 008/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, determinando seu encaminhamento ao Vereador Sérgio Aparecido Batista relator da Comissão de Justiça para emissão de parecer.

Sala das Comissões, 06 de março de 2017.


Amauri Figueiredo Santiago
Presidente da Comissão de Justiça



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

1 – Recebi nesta data para emissão de parecer o **PROJETO DE LEI N.º 008/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Sala das Comissões, 06 de março de 2017.


Sérgio Aparecido Batista
Relator da Comissão de Justiça



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI N.º 008/2017

DATA: 02/03/2017

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

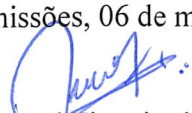
Decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

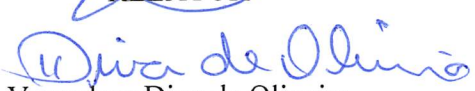
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador **Sérgio Aparecido Batista**, sendo o Presidente o vereador **Amauri Figueiredo Santiago** e Membro a vereadora **Diva de Oliveira**, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO DE LEI N.º 008/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 06 de março 2017.


Vereador Amauri Figueiredo Santiago
PRESIDENTE


Vereador Sérgio Aparecido Batista
RELATOR


Vereadora Diva de Oliveira
MEMBRO

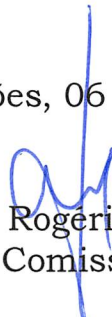


CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

1 – Recebo nesta data o **PROJETO DE LEI N.º 008/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, determinando seu encaminhamento ao Vereador Luiz Alfredo Leardini relator da Comissão de Finanças para emissão de parecer.

Sala das Comissões, 06 de março de 2017.


Eber Rogério Assis
Presidente da Comissão de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

1 – Recebi nesta data para emissão de parecer o **PROJETO DE LEI N.º 008/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Sala das Comissões, 06 de março de 2017.

Luiz Alfredo Leardini
Relator da Comissão de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO e CONTABILIDADE.

PROJETO DE LEI Nº 008/2017

DATA: 02/03/2017

AUTORIA: Prefeito Municipal

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

RELATOR: Luiz Alfredo Leardini

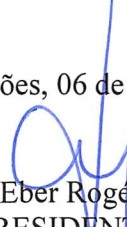
Decisão da Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade.

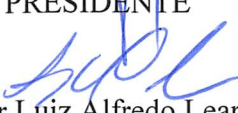
Vistos, Relatados e Discutidos:

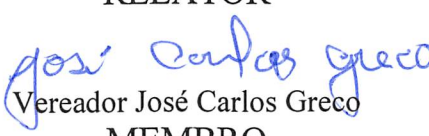
A Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade, pelo voto do Relator vereador **Luiz Alfredo Leardini**, sendo Presidente o vereador **Eber Rogério Assis**, Membro o vereador **José Carlos Greco**, para fins de emissão de **PARECER**, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, **ACORDA** em emitir **PARECER FAVORÁVEL** ao **PROJETO DE LEI N.º 008/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.**

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade emite o **PARECER FAVORÁVEL** ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 06 de fevereiro 2017.


Vereador Eber Rogério Assis
PRESIDENTE


Vereador Luiz Alfredo Leardini
RELATOR


Vereador José Carlos Greco
MEMBRO



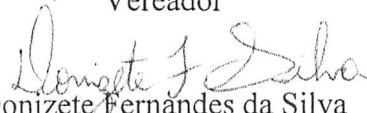
REQUERIMENTO N.º 007/2017

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

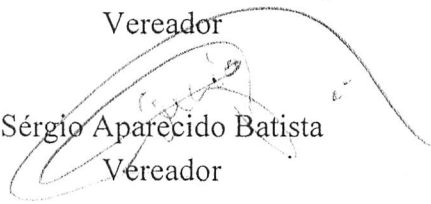
OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I, ALINEA "B" DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, **REQUEREM** OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DO **PROJETO DE LEI N.º 007/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A CASA DE AMPARO E PROTEÇÃO À CRIANÇA DE DUARTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL E **PROJETO DE LEI N.º 008/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

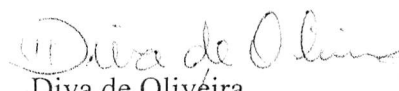
Sala das Sessões, 06 de março de 2017.

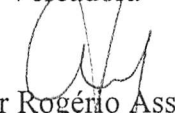

Amauri Figueiredo Santiago
Vereador


Donizete Fernandes da Silva
Vereador


José Carlos Greco
Vereador


Sérgio Aparecido Batista
Vereador


Diva de Oliveira
Vereadora


Eber Rogério Assis
Vereador

Luiz Alfredo Leardini
Vereador

Valter Antonio Sebastiani
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

CERTIDÃO

Através do **Requerimento n.º 007/2017** subscrito pelos Vereadores nos termos do artigo 183, inciso I alínea “b”, aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada, nesta data, o **PROJETO DE LEI N.º 008/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal foi considerado em regime de urgência especial, tendo às Comissões emitidas seus respectivos pareceres nesta data.

Fernão, 06 de março de 2017.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

CERTIDÃO

Certifico que o **PROJETO DE LEI N.º 008/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal foi aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada nesta data, em **DISCUSSÃO** e **VOTAÇÃO ÚNICA**.

Fernão, 06 de março de 2017.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino a Expedição de Autógrafo relativo ao **PROJETO DE LEI N.º 008/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

2 – Publique-se o Autógrafo no átrio da Câmara Municipal de Fernão, nesta data.

3 – Determino a expedição de Ofício para encaminhamento do Autógrafo relativo ao projeto supra mencionado para o Executivo Municipal, nesta data.

4 - Encaminhado o autógrafo, aguarde-se a Sanção, Promulgação e Publicação da Lei mencionada.

5 – Publicada Lei sancionada pelo Prefeito proceda-se o arquivamento deste processo.

6 – Cumpra-se.

Fernão, 06 de março de 2017.

Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

Fernão, 06 de março de 2017.

Ofício n.º 034/2017

Assunto: Encaminha Autógrafo

Senhor Prefeito:

Pelo presente encaminho as mãos de Vossa Excelência o **Autógrafo n.º 010/2017**, relativo ao **PROJETO DE LEI N.º 008/2017 DE 02 DE MARÇO 2017** QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria deste Executivo Municipal, para sua respectiva sanção, aprovado por unanimidade de votos sem emendas parlamentares, na 3ª Sessão Ordinária de 2017, realizada nesta data.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara

A Sua Excelência, o Senhor
ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 010/2017

PROJETO DE LEI N.º 008/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a concessão de auxílio à título de subvenção à ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA, de CNPJ nº 48.211.841/0001-74, no ano de 2017, com a finalidade principal de atendimento individualizado às crianças excepcionais do Município de Fernão.

§1º- A concessão de auxílio e subvenção a que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, em parcelas mensais e consecutivas, de forma a integralizar no exercício de 2017 o montante de R\$ 24.362,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais).

§2º- O pagamento da parcela subsequente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do convênio a ser firmado entre os partícipes.

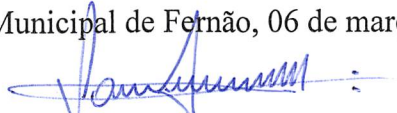
Art. 2º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar onerará a seguinte dotação orçamentária:

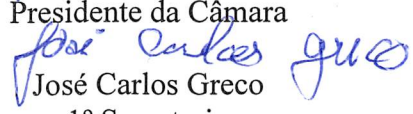
0226 3.3.50.43 08.243.0010 0212-1 - Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

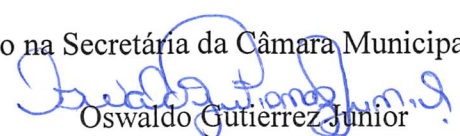
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 06 de março de 2017.


Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara


José Carlos Greco
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



LEI Nº 864/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a concessão de auxílio à título de subvenção à ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA, de CNPJ nº 48.211.841/0001-74, no ano de 2017, com a finalidade principal de atendimento individualizado às crianças excepcionais do Município de Fernão.

§1º - A concessão de auxílio e subvenção a que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, em parcelas mensais e consecutivas, de forma a integralizar no exercício de 2017 o montante de R\$ 24.362,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais).

§2º - O pagamento da parcela subsequente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do convênio a ser firmado entre os partícipes.

Art. 2º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar onerará a seguinte dotação orçamentária:

0226 3.3.50.43 08.243.0010 0212-1 - Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Documento Publicado na Secretaria
Administrativa da Câmara Municipal
de Fernão em 07/03/2017
OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR
Diretor Legislativo

Prefeitura Municipal de Fernão, 07 de março de 2017.

Adelcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Supra
REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA